



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 813A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1711 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Fls. 38

Prefeita Municipal

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Aramina, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 28.364,79** (Vinte e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**

**02.05.70 – SERVIÇO DE ESPORTE E CULTURA**

13.392.0271.2117 Incentivo a Cultura - Lei Paulo Gustavo

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 2023 - Incentivo a Cultura - Lei Paulo Gustavo

**3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE**

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

R\$ 28.364,79

**ARTIGO 2º** – Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, serão cobertos por **Superávit Financeiro** do exercício anterior.

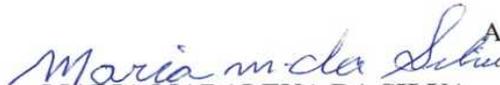
**ARTIGO 3º**- Ficam alterado o Programa e Projeto/Atividade do PPA vigente e da LDO vigente:

**0271 - PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO**

13.392.0271.2117 Incentivo a Cultura - Lei Paulo Gustavo

**ARTIGO 4º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 21 de maio de 2024.

  
MARIA MADALENA DA SILVA  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br